

não repitam as falhas apontadas nos presentes autos, em especial a falta de planejamento para a caracterização da situação emergencial”.

II) A Sra. Ana Maria Preto, Prefeita do Município à época dos fatos, não foi localizada para ser notificado a promover o recolhimento da multa aplicada, conforme certificado no Ofício de Notificação / Aviso de Recebimento (Eventos 117.3 e 127.1).

Destas forma, NOTIFIQUE-SE a Sra. Ana Maria Preto, por edital, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Complementar nº 709/1993, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova o recolhimento da multa aplicada no valor correspondente a 200 (duzentas) UFESPs.

III) Transcorrido o prazo, REMETAM-SE os autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF para atestar se houve o recolhimento da multa.

Em caso positivo, encaminhem-se os autos à Fiscalização para a expedição da provisão de quitação em favor da interessada. Em caso negativo, promova-se a inscrição do débito na Dívida Ativa.

IV) Após, verifique-se a inexistência de novos documentos a serem apreciados, arquivem-se os autos.

Publique-se.

PROCESSO: eTC-006721.989.18-4

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAEE Salto

Contratada: ESA Eletrotécnica Santo Amaro Ltda.

Responsáveis: Pêrsio Augusto de Paula (Superintendente à época)

Emilian Fernandes Balleiro (Superintendente atual)

Procuradores: Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP 242.274)

Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013)

Objeto: Aquisição de conjunto moto-bombas (CMB), painéis de acionamento, serviços de instalação e adequação hidráulica na elevatória de água bruta Pirai

Dependentes: eTC-00936.989.18-5, eTC-00932.989.18-7, eTC-00030.989.19-8, eTC-002474.989.19-1

Em exame: Medidas adotadas em face da decisão deste Tribunal de Contas

Vistos.

I) Tomo ciência da Petição (Evento 166), por meio da qual o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAEE Salto apresenta as providências administrativas adotadas em razão das irregularidades apontadas nestes autos, em especial encaminhando cópia do “Procedimento para Licitações”, destinado a “padronizar as atividades para a elaboração de processos licitatórios visando a isonomia entre os processos”.

Além disso, a Autarquia informa que “não tem pouado esforços para aprimorar o treinamento dos seus servidores, incentivando e concedendo-lhes cursos de aprimoramento e aperfeiçoamento em gestão, curso de aperfeiçoamento na nova lei de licitações e a implantação do fluxograma de licitações”.

Por fim, como providências específicas relativas ao ajuste em exame nestes autos, informa que atualmente é adotado pelo departamento responsável “sempre que seja usada uma planilha detalhada de custos unitários de preços” e que “nenhum dos orçamentos pode exceder 60 dias”.

II) Desta forma, AGUARDE em Cartório a notificação pessoal do Sr. Pêrsio Augusto de Paula para que seja notificado a promover o recolhimento da multa aplicada no valor correspondente a 100 (cem) UFESPs, conforme Ofício CG.C.DER nº 62/2021 (Evento 154).

Publique-se.

PROCESSO:TC-001004.989.21-6

CONVENIENTE: CODENADODRIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – CGOF - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEIS: DAVID EVERSON UIP – EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELOISIO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO – EX-COORDENADOR INTERESSADOS: JEANCARLO GORINCHETYN – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

WILSON ROBERTO DE LIMA – COORDENADOR ATUAL CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BARRAL

RESPONSÁVEL: ALBERTO LUIS DE MELLO ROSATTO – PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

EM EXAME: REPASSAS AO TERCEIRO SETOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 117/2016.

EXERCÍCIO: 2016

VALOR: R\$ 5.033.454,90

INSTRUÇÃO POR: UR-19 / DSF-1

PROCESSO PRINCIPAL: TC-009532.989.16-7

VISTOS.

NOTÍFICO os responsáveis acima discriminados, de ambas as partes, nos termos do art. 2º, XIII, da Lei Complementar nº 709/1993, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomem ciência do relatório elaborado pela Fiscalização (evento nº 18.11) e apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes.

NOTÍFICO, ainda, o responsável acima identificado pela Fundação Espírita “Américo Barral”, nos termos do art. 2º, XIII da mesma Lei, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a restituição das quantias de R\$ 84.465,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e R\$ 4.409.594,00 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais), atualizadas pelo IPC-FIPE da data do recolhimento até a efetiva devolução, diante das despesas pagas com assessoria técnica e de aquelas realizadas fora do período de aplicação, respectivamente, ou apresente defesa.

Transcorrido o prazo, remetam-se os autos à PFE e ao MPC, nos termos dos artigos 6º e 69, II, do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO:TC-001004.989.21-6

CONVENIENTE: CODENADODRIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – CGOF - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEIS: DAVID EVERSON UIP – EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Eduardo Ribeiro Adriano – EX-SECRETÁRIO ADJUNTO ELOISIO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO – EX-COORDENADOR INTERESSADOS: JEANCARLO GORINCHETYN – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

WILSON ROBERTO DE LIMA – COORDENADOR ATUAL CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BARRAL

RESPONSÁVEL: ALBERTO LUIS DE MELLO ROSATTO – PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

EM EXAME: REPASSAS AO TERCEIRO SETOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 117/2016.

EXERCÍCIO: 2017

VALOR: R\$ 1.149.714,68

INSTRUÇÃO POR: UR-19 / DSF-1

PROCESSO PRINCIPAL: TC-009532.989.16-7

VISTOS.

NOTÍFICO os responsáveis acima discriminados, de ambas as partes, nos termos do art. 2º, XIII, da Lei Complementar nº 709/1993, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomem ciência do relatório elaborado pela Fiscalização (evento nº 22.14) e apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes.

NOTÍFICO, ainda, o responsável acima identificado pela Fundação Espírita “Américo Barral”, nos termos do art. 2º, XIII da mesma Lei, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a restituição da quantia de R\$ 28.155,00 (vinte e oito mil, cinco e cinquenta e cinco reais), atualizada pelo IPC-FIPE da data do recebimento até a efetiva devolução, diante das despesas pagas com assessoria técnica, ou apresente defesa.

Transcorrido o prazo, remetam-se os autos à PFE e ao MPC, nos termos dos artigos 6º e 69, II, do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO: 00001391.989.21-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIRANHA (CNPJ 45.117.116/0001-43)

ADVOGADO: VALTER ARAUJO JUNIOR (OAB/SP 168.098) INTERESSADO(A): JOAMIR ROBERTO BARBOZA ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19.

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO PRINCIPAL: 6718.989.20-5

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 190.3) e setembro/2021 (Evento 201.3).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001572.989.21-8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO (CNPJ 45.368.455/0001-93)

ADVOGADO: FERNANDA LISI JORGE (OAB/SP 352.582) / DOUGLAS NOGUCHI DO VALE (OAB/SP 418.438)

INTERESSADO(A): OMAR NAGIB MOUSSA ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6983.989.20-3

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 151.4) e setembro/2021 (Evento 161.5).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001612.989.21-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA (CNPJ 45.282.704/0001-32)

ADVOGADO: JALUZA CRISTIANE PIVA QUEIROZ (OAB/SP 382.455)

INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO NOLI ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19.

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO PRINCIPAL: 7152.989.20-8

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 118.5).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001617.989.21-5

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01)

ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 239.826)

INTERESSADO(A): AIRTON GARCIA FERREIRA ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO PRINCIPAL: 7344.989.20-7

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 106.3) e setembro/2021 (Evento 115.3).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001657.989.21-6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73)

INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO MARTINS ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845)

ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19. EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7248.989.20-4

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 191.1) e setembro/2021 (Evento 202.2).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001668.989.21-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE (CNPJ 45.331.196/0001-35)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLIS COMISSO (OAB/SP 318.784) / THIAGO GOMES CARDONIA (OAB/SP 352.084)

INTERESSADO(A): JOAO LEANDRO LOLLIS ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7153.989.20-7

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 137.4) e setembro/2021 (Evento 146.3).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 190.3) e setembro/2021 (Evento 201.3).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001686.989.21-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45.741.659/0001-37)

INTERESSADO(A): MARCIO CALLEGARI ZANETTI ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7239.989.20-5

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 141.4) e setembro/2021 (Evento 150.4).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001700.989.21-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT (CNPJ 46.940.888/0001-43)

ADVOGADO: GLOVVIS BARIONI BONADIO (OAB/SP 343.696)

INTERESSADO(A): ALAN FRANCISCO FERREACINI ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 180.4) e setembro/2021 (Evento 190.3).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001834.989.21-2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA (CNPJ 45.603.603/0001-95)

ADVOGADO: BRUNO AUGUSTO MONTEIRO (OAB/SP 431.160) / LUIZ CARLOS MIGUEL LIMA (OAB/SP 432.956)

INTERESSADO(A): DIEGO HERON PINHEIRO ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 7094.989.20-9

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 125.5) e setembro/2021 (Evento 134.2).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001838.989.21-8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA (CNPJ 45.132.495/0001-40)

INTERESSADO(A): AVRES SCORSATO ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: DF-04 PROCESSO PRINCIPAL: 7102.989.20-9

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 128.3) e setembro/2021 (Evento 138.3).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001845.989.21-9

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA (CNPJ 46.523.155/0001-03)

INTERESSADO(A): MARIO CELSO BOTTON ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI (OAB/SP 422.843) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 7333.989.20-0

Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, cujo relatório referem-se aos meses de agosto/2021 (Evento 137.4) e setembro/2021 (Evento 146.3).

NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas.

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO: 00001845.989.21-9

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA (CNPJ 46.523.155/0001-03)

INTERESSADO(A): MARIO CELSO BOTTON ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI (OAB/SP 422.843) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 7333.989.20-0

ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se. PROCESSO:00002090.989.18-7

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO (CNPJ 44.751.725/0001-97)

ADVOGADO: RAFAEL FRANCESCHINI LEITE (OAB/SP 195.852) / CAMILA OLIVEIRA BEZERRA (OAB/SP 239.548)

CONTRATADO(A): GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA (CNPJ 43.719.855/0001-80)

ADVOGADO: (OAB/SP 147.400) / (OAB/SP 172.927) / MARCOS PAULO GUIMARAES MACEDO (OAB/SP 175.647) / (OAB/SP 179.168) / (OAB/SP 272.206) / (OAB/SP 276.027) / (OAB/SP 290.743) / SALOMAO DAVID NACUR SOARES DE AZEVEDO (OAB/SP 306.541) / LUCCA FERRI NOVAES ARANDA LATROFE (OAB/SP 317.969) / (OAB/SP 318.624) / (OAB/SP 343.769) / (OAB/SP 350.434) / (OAB/SP 392.778) / (OAB/SP 409.976)

INTERESSADO(A): PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF NATHÁLIA NARESSI

CARLOS EDUARDO BINDI JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR

ASSUNTO: EDITAL Nº 01/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. CONTRATO Nº 01/2017. DE 03/04/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) COM ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS; ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COM ORIENTAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES; AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL; ACESSO AO PORTAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO

EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UR-10

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00005403.989.1